

LEI Nº 771, DE 29 DE JULHO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para contribuição na formação da Sociedade Rádio e Televisão de Anutiba, conforme Estatutos publicados no jornal oficial "O Alegrense", de 16-06-1968.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 29 de julho de 1968.~~

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.